



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA DE ABERTURA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº PP-CPL-001/2019-PMBB
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.0110-01/SEMAP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO PROVIMENTO DA MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BREU BRANCO-PA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS ESTIMADOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXOS I E I.1, E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS ANEXOS AO PRESENTE EDITAL, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

OCORRÊNCIAS:

Às nove (09) horas do dia trinta (30), do mês de janeiro do ano de 2019, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Breu Branco, sito à Av. Belém, s/nº, Centro, Breu Branco-PA, reuniu-se o Pregoeiro o Sr. Jordânio Brito do Arte, e Equipe de Apoio, formada pelos servidores, Shislayne da Rocha Almada, Rafael Carvalho Veras e Irany Suzane Teixeira de Abreu Alves, todos designados pela Portaria nº 310/2018-GP, de 11/05/2018, presentes ainda, o servidor **Dorivaldo Demétrio da Silva Junior, Analista de Controle Interno**, para os procedimentos de abertura da sessão do Pregão Presencial em epígrafe, para Registro de Preços conforme o edital respectivo e seus anexos, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE. **Fizeram retirada do edital as empresas:** 01- A. BRITO DOS SANTOS EIRELI; 02- DORIVAN PEREIRA ROLIM DA SILVA - ME; 03- G.R.S. EIRELI- EPP; 04 - IRISVAN DUARTE COMÉRCIO. **Compareceram para Credenciamento as empresas:** 01- **WPS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI-EPP**, inscrita com CNPJ sob o nº 03.433.855/0001-02, neste ato representada pelo Sr. Wanderson Pereira da Silva, portador da Cédula de Identidade nº 4274189 PC/PA; 02- **A S NAGASE & CIA LTDA-EPP**, inscrita com CNPJ sob o nº 09.721.163/001-38, neste ato representada pelo Sr. Alexei Seishi Nagase, portador da Cédula de Identidade nº 1329928 SSP/PA; 03- **IDEAL COMÉRCIO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI-EPP**, inscrita com o CNPJ sob o nº 20.889.946/0001-68, neste ato representada pelo Sr. Rubem Marivaldo Marques de Araújo, portador da Cédula de Identidade sob o nº 3039720 SSP/PA; 04- **APS CASTRO COMÉRCIO EIRELI - EPP** inscrita com CNPJ sob o nº 25.080.014/0001-93, neste ato representada pela Sra. Odileuza Moraes Viana, portador da cédula de identidade nº 6379871 2 via PC/PA; 05- **A. BRITO DOS SANTOS EIRELI-ME**, inscrita com CNPJ sob o nº 07.561.712/0001-29. representada pelo Sr. Adelson Brito dos Santos, portador da Cédula de Identidade nº 3852333 2 via PC/PA. 06- **JELSON P. CHAVES - EPP**, inscrita com CNPJ sob o nº 31.802.199/0001-03, neste ato representada pelo Sr. Bruno Rodrigues da Silva portador da Cédula de Identidade nº 7784221 PC/PA; 07- **M & I COMERCIAL LTDA- EPP**, inscrita com CNPJ sob o nº 16.841.986/0001-62, neste ato representada pelo Sr. Maruil Sobrinho Machado, portador da Cédula de Identidade nº 8142701 PC/PA. Registra-se a presença da servidora, Aleksandra Jorge Lima, Nutricionista efetiva, matrícula nº 11771-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, e o funcionário, Anderson da Silva Leitão, portador da cédula de identidade nº 726610 MDEX/PA, Coordenador da Cozinha Central, lotado na Secretaria Municipal de Educação (apoio técnico). o Pregoeiro dá por encerrado o credenciamento, às nove (09) horas e 35 (trinta e cinco) minutos. Dando prosseguimento foram entregues os documentos de

Anderson do S.B

Bruno



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

credenciamento aos licitantes para que todos pudessem analisar e rubricar cada documentação. Na sequência foram recolhidas as assinaturas na lista de presença de todos os participantes do certame, conforme **anexo I da ata**. Após a análise dos documentos de credenciamento pelos licitantes, o pregoeiro questionou aos representantes das empresas se contém algo a ser levantado sobre as documentações de credenciamento. Não houve qualquer questionamento que descredenciasse alguma licitante. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio recolheram os envelopes 01- Proposta de Preços e 02- Documentos de Habilitação **DEVIDAMENTE LACRADOS**. Em seguida, o Pregoeiro solicitou aos representantes das empresas que conferissem e rubricassem os envelopes das propostas e de habilitação de cada um devidamente lacrados. Na sequência, passa-se para a fase de análise das propostas. O Pregoeiro procedeu inicialmente à abertura dos envelopes nº 01-Proposta de Preços na presença de todos e entregou os documentos da Proposta de Preços aos licitantes para rubricar as referidas propostas. Após o visto feito pelos licitantes o Pregoeiro e Equipe de Apoio recolheram às propostas. Na sequência, o Pregoeiro questionou aos licitantes a cerca de algum levantamento sobre as propostas, nisto foram colhidos os levantamentos. O pregoeiro informa a todos que a sessão será pausada para o horário de almoço retornando às 14 (quatorze) horas, para dá continuidade ao certame. Nada mais havendo a tratar o Pregoeiro pausou a sessão. **Às 14 (quatorze) horas e 15 (quinze) minutos no mesmo local em epígrafe, reuniu-se o Pregoeiro, a Equipe de Apoio, Controle Interno, a Nutricionista e o Coordenador da Cozinha Central**, todos já qualificados inicialmente, para os procedimentos de reabertura da sessão do Pregão em epígrafe. Registra-se a presença de todos os representantes das licitantes credenciados e ausência dos descredenciados, conforme lista de presença anexo I desta ata. Dando continuidade após análises dos documentos de propostas, foram detectadas as seguintes situações: as empresas **A S NAGASE & CIA LTDA-EPP, IDEAL COMÉRCIO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI-EPP e APS CASTRO COMÉRCIO EIRELI - EPP**, foram desclassificadas do **LOTE 04**, pelo seguinte motivo: cotaram no referido LOTE, especialmente no item 25, uma marca que não condiz com especificação do produto licitado, pois a mesma não fornece carne resfriada (cotado na proposta do licitante), mas sim CONGELADA. Observou-se, ainda, que a empresa **IDEAL COMÉRCIO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI-EPP**, errou a soma total do LOTE 5, mas a soma dos itens estavam corretas, o que permitiu ao Pregoeiro solicitar que fosse corrigido o valor a próprio punho do representante da licitante e o mesmo rubricar na proposta e no anexo correspondente, sendo o valor corrigido no lote 5 de R\$ 49.550,00 (errado) para R\$72.850,00. Essa correção atendeu o subitem **14.1.6 do edital** que versa "as correções serão efetuadas quando houver divergência entre as totalizações e os preços unitários, prevalecendo estes últimos para apuração dos valores corrigidos". Nesse sentido o licitante prova que agiu de boa-fé com a elaboração da proposta, atendendo o subitem nº **14.1.6.1 do edital** "Simples falhas formais que evidenciem lapsos isentos de má fé, e que não afetem o conteúdo ou a idoneidade das Propostas, a critério do Pregoeiro não serão motivo de desclassificação". O pregoeiro questiona a empresa **APS CASTRO COMÉRCIO EIRELI - EPP**, em relação ao preço cotado no LOTE 1, pois verificou valores com uma margem já consideravelmente bem abaixo do Termo de Referência, evidenciando em tese preço inexequível. Questionada se realmente os valores estão corretos, a mesma afirmou que sim, e caso, seja a vencedora cumprirá todas as obrigações da eventual contratação. O Pregoeiro alertou a todos os licitantes que propostas e lances inexequíveis solicitará justificativa de tais valores para avaliação da capacidade de realização dos serviços / fornecimento, conforme consta na alínea "c" do subitem 14.1.7. do edital. Frisou a todos das possíveis sanções que serão aplicadas para os licitantes que sejam contemplados vencedores e firmarem as futuras contratações do objeto licitado. As demais empresas estão com todos as propostas em

Judson

[assinatura]

[assinatura]

Bruno

[assinatura]

2
[assinatura]



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

conformidade com as exigências editalícias. Após os resultados de classificação e desclassificação das propostas no que tange a formalidade exigida no edital, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio analisaram os valores de cada proposta pela ordem de **01 a 06 LOTES**. Após esse procedimento, a Equipe de Apoio inseriu os valores na planilha de lances **anexo II** desta ata. O pregoeiro informou NOVAMENTE aos presentes sobre as futuras condições contratuais acerca dos valores e do compromisso entregar os veículos na execução do contrato, e que no momento dos lances se atentassem com os preços que serão ofertados para que não se tornem inexequíveis. Em prosseguimento o Pregoeiro deu início a fase de Lances Verbais. As empresas que apresentaram propostas classificadas para o **LOTE 01** foram: APS CASTRO COMERCIO EIRELI - EPP; WPS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP; M&I COMERCIAL LTDA - EPP; IDEAL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI; JELSON P. CHAVES; AS NAGASE & CIA LTDA; A. BRITO DOS SANTOS EIRELI. Após critério legal de classificação para participar dos lances verbais, foram classificadas as seguintes empresas: **APS CASTRO COMERCIO EIRELI - EPP; WPS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP; M&I COMERCIAL LTDA - EPP.** Em seguida foi dado início respectivamente os Lances Verbais, conforme **anexo II** desta ata. Após a fase de lances verbais foi declarada vencedora do lote 01 empresa **APS CASTRO COMERCIO EIRELI - EPP**, conforme quadro abaixo:

LANCES VERBAIS: LOTE 01		
EMPRESA VENCEDORA		
Empresa	APS CASTRO COMERCIO EIRELI - EPP	103.038,00

Em seguida foi aberto o envelope nº 02 - Documentos de **Habilitação** da referida empresa. O pregoeiro entregou os documentos de habilitação para os licitantes analisá-los e rubricá-los que após conferência o Pregoeiro questionou aos licitantes se eles tinham algum levantamento a ser feito diante de suas análises, e eles responderam que não. Ato contínuo a Equipe de Apoio verificou as autenticidades das certidões e após todas as análises a empresa está com toda a documentação em conformidade com as exigências editalícias. Diante disso o Pregoeiro e Equipe de Apoio **HABILITA A EMPRESA**. As empresas que apresentaram propostas classificadas para o **LOTE 02** foram: APS CASTRO COMERCIO EIRELI - EPP; WPS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP; M&I COMERCIAL LTDA - EPP; IDEAL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI; JELSON P. CHAVES; AS NAGASE & CIA LTDA; A. BRITO DOS SANTOS EIRELI. Após critério legal de classificação para participar dos lances verbais, foram classificadas as seguintes empresas: **APS CASTRO COMERCIO EIRELI - EPP; IDEAL COMÉRCIO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIREILI-EPP; A S NAGASE & CIA LTDA-EPP.** Em seguida foi dado início respectivamente os Lances Verbais, conforme **anexo II** desta ata. Após a fase de lances verbais foi declarada vencedora do lote 02 a empresa **APS CASTRO COMERCIO EIRELI - EPP** conforme quadro abaixo:

LANCES VERBAIS: LOTE 02		
EMPRESA VENCEDORA		
Empresa	APS CASTRO COMERCIO EIRELI - EPP	70.500,00

Os envelopes de documentos de habilitação já foram abertos e verificados as regularidades conforme exigências editalícias. Diante disso, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio **HABILITA A EMPRESA**. As empresas que apresentaram as propostas classificadas para o **LOTE 03** foram: APS CASTRO COMERCIO EIRELI - EPP; WPS COMERCIO DE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ALIMENTOS EIRELI – EPP; M&I COMERCIAL LTDA – EPP; IDEAL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI; JELSON P. CHAVES; AS NAGASE & CIA LTDA; A. BRITO DOS SANTOS EIRELI. Após critério legal de classificação para participar dos lances verbais, foram classificadas as seguintes empresas: **APS CASTRO COMERCIO EIRELI – EPP; WPS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI – EPP; IDEAL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI.** Em seguida foi dado início respectivamente os Lances Verbais, conforme **anexo II desta ata.** No lance 04 o pregoeiro frisou sobre os preços ofertados nos lances, que já se encontram bem abaixo do Termo de Referência. Após a fase de lances verbais foi declarada **vencedora do lote 03** empresa **APS CASTRO COMERCIO EIRELI – EPP**, conforme quadro abaixo:

LANCES VERBAIS: LOTE 03		
EMPRESA VENCEDORA		
Empresa	APS CASTRO COMERCIO EIRELI – EPP	523.999,20

O envelope de documentos de habilitação fora aberto e verificados as regularidades conforme exigências editalícias. Diante disso, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio HABILITADA a EMPRESA. As empresas que apresentaram as propostas classificadas para o **LOTE 04** foram: WPS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI – EPP; M&I COMERCIAL LTDA – EPP; JELSON P. CHAVES; A. BRITO DOS SANTOS EIRELI. Após critério legal de classificação para participar dos lances verbais, foram classificadas as seguintes empresas: **WPS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI – EPP; M&I COMERCIAL LTDA – EPP; JELSON P. CHAVES.** Em seguida foi dado início respectivamente os Lances Verbais, conforme **anexo II desta ata.** Após a fase de lances verbais foi declarada **vencedora do lote 04** empresa **M&I COMERCIAL LTDA – EPP**, conforme quadro abaixo:

LANCES VERBAIS: LOTE 04		
EMPRESA VENCEDORA		
Empresa	M&I COMERCIAL LTDA – EPP	557.000,00

Em seguida foi aberto o envelope nº 02 – Documentos de **Habilitação** da referida empresa. O pregoeiro entregou os documentos de habilitação para os licitantes analisá-los e rubricá-los que após conferência o Pregoeiro questionou aos licitantes se eles tinham algum levantamento a ser feito diante de suas análises, e eles responderam que não. Ato contínuo a Equipe de Apoio verificou as autenticidades das certidões e após todas as análises a empresa está com toda a documentação em conformidade com as exigências editalícias. Diante disso o Pregoeiro e Equipe de Apoio HABILITA A EMPRESA. As empresas que apresentaram as propostas classificadas para o **LOTE 05** foram: WPS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI – EPP; M&I COMERCIAL LTDA – EPP; IDEAL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI; JELSON P. CHAVES; AS NAGASE & CIA LTDA; A. BRITO DOS SANTOS EIRELI. Após critério legal de classificação para participar dos lances verbais, foram classificadas as seguintes empresas: **WPS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI – EPP; M&I COMERCIAL LTDA – EPP; IDEAL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI; JELSON P. CHAVES.** Em seguida foi dado início respectivamente os Lances Verbais, conforme **anexo II desta ata.** Após a fase de

Anderson

Bruno



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

lances verbais foi declarada **vencedora do lote 05** empresa **WPS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP**, conforme quadro abaixo:

LANCES VERBAIS: LOTE 05		
EMPRESA VENCEDORA		
Empresa	WPS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	67.000,00

Em seguida foi aberto o envelope nº 02 - Documentos de **Habilitação** da referida empresa. O pregoeiro entregou os documentos de habilitação para os licitantes analisá-los e rubricá-los que após conferência o Pregoeiro questionou aos licitantes se eles tinham algum levantamento a ser feito diante de suas análises, e eles responderam que não. Ato contínuo a Equipe de Apoio verificou as autenticidades das certidões e após todas as análises a empresa está com toda a documentação em conformidade com as exigências editalícias. Diante disso o Pregoeiro e Equipe de Apoio **HABILITA A EMPRESA**. As empresas que apresentaram as propostas classificadas para o **LOTE 06** foram: WPS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP; M&I COMERCIAL LTDA - EPP; JELSON P. CHAVES; A. BRITO DOS SANTOS EIRELI. Após critério legal de classificação para participar dos lances verbais, foram classificadas as seguintes empresas: **WPS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP; M&I COMERCIAL LTDA - EPP; JELSON P. CHAVES**. Em seguida foi dado início respectivamente os Lances Verbais, conforme **anexo II** desta ata. Após a fase de lances verbais foi declarada **vencedora do lote 06** empresa **M&I COMERCIAL LTDA - EPP**, conforme quadro abaixo:

LANCES VERBAIS: LOTE 06		
EMPRESA VENCEDORA		
Empresa	M&I COMERCIAL LTDA - EPP	293.300,00

O envelope de documentos de habilitação fora aberto e verificados as regularidades conforme exigências editalícias. Diante disso, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio **HABILITA A EMPRESA**. Ao final, o Pregoeiro pergunta sobre a intenção de interpor recursos aos licitantes presentes, eles, porém abstiveram-se desse direito, pelo que renunciam, tão logo, em caráter irrevogável e irretratável ao direito de interposição de recurso. Nada mais havendo a tratar o Pregoeiro encerrou a sessão. Nada mais a tratar eu, SHISLAYNE DA ROCHA ALMADA, lavrei o presente registro de acontecimentos que, depois de lido e achado conforme, segue assinado pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio, Controle Interno, Apoio Técnico Profissional e pelos licitantes que permaneceram até o final da sua lavratura. Encerrando a sessão às 18 (dezoito) horas e quarenta e oito (48) minutos.

I- Pregoeiro e Equipe de Apoio

Jordano Brito Do Arte
Presidente/PMBB
Portaria nº 310/2018 - GP

Shislayne da Rocha Almada



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Equipe de Apoio
Portaria nº 310/2018 - GP


Rafael Carvalho Veras

Equipe de Apoio
Portaria nº 310/2018 - GP



Irany Suzane Teixeira de Abreu Alves

Equipe de Apoio
Portaria nº 310/2018 - GP

II- Controle Interno



Dorivaldo Demétrio da Silva Júnior
Analista de Controle Interno

III-Apoio Técnico Profissional



Anderson da Silva Leitão
Coordenador da Cozinha Central
RG nº 726610

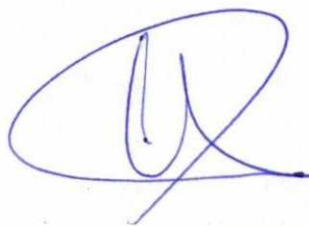
IV-Licitantes Presentes:


Wanderson Pereira da Silva
WPS COMERCIO DE ALIMENTOS
EIRELI-EPP


Alexei Seishi Nagase
A S NAGASE & CIA LTDA-EPP


Rubem Marivaldo Marques de Araújo
IDEAL COMÉRCIO GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS EIRELI-EPP


Odileuza Moraes Viana
APS CASTRO COMÉRCIO EIRELI - EPP





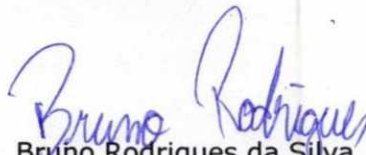


ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO




Adelson Brito dos Santos

A. BRITO DOS SANTOS EIRELI-ME


Bruno Rodrigues da Silva

JELSON P. CHAVES - EPP


Maruil Sobrinho Machado

M & I COMERCIAL LTDA- EPP